

**Contribuições para a CONSULTA PÚBLICA Nº 147, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, do Ministério de Minas e Energia.**

**5.4 Eixo 4: Arcabouço Legal e Regulatório-Normativo**

- Como a regulamentação de transporte de hidrogênio é inexistente no Brasil, seria importante propor uma regulação específica, em lugar de avaliar a regulação existente. Caso contrário, provavelmente o hidrogênio poderá ser encaixado em algum combustível, sendo o gás natural o mais próximo, podendo ocasionar uma limitação por conta da legislação existente.
- A ausência de regulamentação acerca de créditos de carbono não ajuda a viabilizar projetos de desenvolvimento da produção de H<sub>2</sub> sustentável no Brasil